



# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí



## LEI Nº 3995/2005 De 24 de AGOSTO de 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, A TÍTULO GRATUITO, O USO DO IMÓVEL QUE MENCIONA AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA INSTALAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, ao ESTADO DE MINAS GERAIS, – CNPJ 18.715.615/0001-60, por meio de sua Secretaria de Estado da Fazenda, a título gratuito, o uso do imóvel localizado à Alameda José Cleto Duarte, 57, Sala 1, 1º andar, com 130,33m2, para fins de instalação da Administração Fazendária/3º Nível/Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º - A presente concessão de uso será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante ajuste entre as partes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de agosto de 2005.

  
**Ronaldo de Azevedo Carvalho**  
Prefeito Municipal

  
**Ramon Villar Paisal**  
Secretário Municipal de Administração e RH

  
Antonio Portugal Reano  
CAB/MG: 94.482

